



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO
SAMAE DE MORRO GRANDE**

TERMO ADITIVO Nº 1/2023/PMMG

1º Aditivo ao Contrato Principal nº 19/2021

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS SIGNATÁRIAS

1.1. Da Qualificação da Contratante			
Contratante	Município de Morro Grande		
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000		
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08		
Representante	Clélio Daniel Olivo		
Cargo	Prefeito Municipal		
C.P.F.	415.065.109-49	Documento de Identidade	1.086.035 – SSP - SC
Endereço	Rua João Manoel Rocha, nº 38, Edifício William Pescador, apto nº 403, bairro Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000		

1.2. Da Qualificação da Contratada	
Contratada	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-Sul
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço	Rua Edgar Cunha, nº 322, Conde D'Eu, CEP 88.870-000, Orleans/SC.
CNPJ Nº	08.486.180/0001-75
Representante	Ibaneis Lembeck
Cargo	Presidente do Consórcio
C.P.F.	690.817.519-72

1.3. Da Qualificação do Anuente			
Anuente	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande - Samae		
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
Endereço	Rua Santa Cruz, nº 46, Centro, CEP 88.925-000, município de Morro Grande/SC		
CNPJ Nº	00.652.007/0001-08		
Representante	José Adenir Born		
Cargo	Titular Interino		
C.P.F.	594.104.859-91	Documento de Identidade	1.972.921 – SSP – SC
Endereço	Rua Antônio Milanez, nº 180, Centro, município de Morro Grande, CEP 88.925-000		

1.4. Pelo presente termo aditivo resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 19/2021, conforme as cláusulas contratuais contidas neste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO PRINCIPAL

2.1. Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 19/2021, de 22 de junho de 2021.

2.2. O objeto do contrato principal é a regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da área do Município de Morro Grande/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO
SAMAE DE MORRO GRANDE**

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente termo tem por objetivo reajustar, na forma de majoração, o valor do preço de regulação (PR) em R\$ 0,14 (quatorze centavos) para os serviços de abastecimento e R\$ 0,10 (dez centavos) para os serviços de esgotamento sanitário.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem fundamento legal na "Cláusula sétima, parágrafo segundo, do Contrato nº 19/2021" e na "Resolução do CISAM-Sul nº 83, de 29 de novembro de 2022".

5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do orçamento do exercício de 2023, cuja dotação orçamentária têm a seguinte classificação:

Un. Org.	Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Compl. Do Elemento
37.01	2.053	Manutenção Serviço Administrativo do SAMAE	3.3.93.00.00.00.00.0200

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem vigendo em sua integralidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais

Morro Grande- SC, 31 janeiro de 2023.

ASSINANTE DIGITALMENTE
JURACI FAVARIN

A assinatura digitalizada de Juraci Favarin, em nome do Município de Morro Grande, SC, conforme o artigo 10º, inciso I, da Lei nº 11.741/2008, e a assinatura digitalizada de Juraci Favarin, em nome do Município de Morro Grande, SC, conforme o artigo 10º, inciso I, da Lei nº 11.741/2008.



MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE
Juraci Favarin
Prefeito em Exercício
Contratante

ASSINANTE DIGITALMENTE
JOSE ADENIR BOM

A assinatura digitalizada de José Adenir Bom, em nome do Município de Morro Grande, SC, conforme o artigo 10º, inciso I, da Lei nº 11.741/2008, e a assinatura digitalizada de José Adenir Bom, em nome do Município de Morro Grande, SC, conforme o artigo 10º, inciso I, da Lei nº 11.741/2008.



SAMAE DE MORRO GRANDE
José Adenir Bom
Titular Interino
Anuente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL (CISAM-SUL)**
Ibaneis Lembeck
Presidente
Contratado

Antonio Willemann
Superintendente CISAM-SUL